Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.614/14, DE 18 DE JULHO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), no Orçamento de 2014, Lei Municipal nº 3.575, de 20 de janeiro de 2014, na classificação programática:

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0501 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1460 – Saúde com Dignidade
Projeto/Atividade: 2209 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Fonte: 114 – Transferência do SUS
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 20140702

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na Fonte 114, com o repasse do recurso proveniente da emenda do Senador Wilder Moraes, para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 18 DE JULHO DE 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 18 / 07 / 14